



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Termo de Cooperação nº 001/2021

Processo nº 2020-W8403

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, e o INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, tendo por objeto o apoio ao Projeto IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais.

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.846.927/0001-54, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04, ambos com sede a Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho – Vitória/ES, representados legalmente pelo Secretário de Estado da SEAMA, Sr. FABRICIO HÉRICK MACHADO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.495/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 017.274.367-25, residente e domiciliado em Viana/ES, nomeado pelo Decreto nº 088-S de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.200.358/0001-81, com sede a BR 262, km 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 588.278/SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 001.750.197-03, residente e domiciliado em Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 287-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **EXECUTANTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o **apoio ao Projeto IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais**, conforme anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.1 – A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do FUNDEMA (CONCEDENTE) para o IEMA (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a. descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b. prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c. acompanhar o desenvolvimento do projeto previsto neste instrumento a partir das avaliações realizadas e encaminhadas pelo EXECUTANTE;
- d. colaborar, quando solicitado, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e. estabelecer a periodicidade para apresentação de relatórios de prestação de contas, considerando as especificidades do projeto;
- f. aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- g. aprovar a prestação de contas final do projeto.

3.3 - Compete ao EXECUTANTE:

- a. fazer constar a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDEMA em todos os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo;
- b. fazer referência ao apoio do FUNDEMA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDEMA;
- c. elaborar em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- d. proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- e. apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- f. apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Para a execução do objeto deste instrumento, serão destinados recursos no valor de até R\$ 1.202.750,00 (um milhão, duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o período de maio de 2021 a dezembro de 2022, sendo a distribuição dos recursos definida em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 18.541.0018.1107, Natureza da Despesa 4.4.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Fonte



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

410901, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

4.2 – Os recursos a serem descentralizados ao Executante correspondem àqueles recursos discriminados no Plano de Trabalho, em “4- Detalhamento do Plano de Aplicação”, item 4.3.

§ 1º As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

§ 2º A transferência dos recursos financeiros pela CONCEDENTE obedecerá rigorosamente ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (ANEXO I) que é parte integrante deste Termo de Cooperação, independente de transcrição.

§ 3º O plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação retrata aquele aprovado no âmbito do FUNDEMA, devendo qualquer alteração deste ser submetido a nova apreciação.

§ 4º O saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos de aplicação financeira não utilizados na execução do objeto do projeto deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao FUNDEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará por 20 (vinte) meses, a partir da sua publicação, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste instrumento, o prazo de vigência do instrumento poderá ser prorrogado pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo, devendo a solicitação de dilatação de prazo ser apresentada ao CONCEDENTE, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

Parágrafo único. Todos os pagamentos efetuados, relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação, deverão ser comunicados à Secretaria Executiva do FUNDEMA, tendo em vista que os recursos financeiros repassados pela SEAMA são decorrentes de apoio aprovado por este Fundo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

7.1 – O EXECUTANTE por meio do Núcleo de Informação e Conservação de Biodiversidade – NUBIO/GRN, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o(a) Coordenador (a) emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto, para posterior homologação por parte do ordenador de despesas da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Vitória - ES, 06 de maio de 2021.

CONCEDENTE:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Administrador – FUNDEMA
(Secretário de Estado – SEAMA)

EXECUTANTE:

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PROJETO: “IEMA DIGITAL”

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

1.1 Concedente

Órgão/Entidade Concedente	CNPJ		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA	31.752.645/0001-04		
Endereço	EA		
R. Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho.	Estadual		
Cidade	UF	CEP	DDD/TEL
Vitória	ES	29.057-530	(27) 99278-2076
Conta corrente	Banco	Agência	

Nome do Responsável FABRICIO HÉRICK MACHADO				CPF 017.274.367-25
Carteira de Identidade 1.118.495	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Secretário	Função Secretário de Estado da SEAMA/Administrador do FUNDEMA	Matrícula 378486
Endereço	Rua Guarulhos, 119 Marcilio de Noronha			
E-mail	gabinete@seama.es.gov.br			

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

1.2 Executante

Órgão/Entidade Executante	CNPJ		
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA	05.200.358/0001-81		
Endereço	EA		
BR 262 KM 0 - Pátio Porto Velho - s/n, Jardim América.	Estadual		
Cidade Cariacica	UF ES	CEP 29.140-130	DDD/TEL (27) 3636-2608
Conta corrente	Banco		Agência

Nome do Responsável Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza				CPF 001.750.197-03
Carteira de Identidade 588.278	Órgão Expedidor SPTC-ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente do IEMA	Matrícula 4049519
Endereço Rua Petrolino Cesar Moares, 210 / casa 04 - Aldeia Pedra da Cebola - Mata da Praia – Vitória/ES				CEP 29.066-230
E-mail gabinete@iema.es.gov.br				DDD/TEL (27) 3636-2608

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**2.1 Título do Projeto:**

Apoio ao Projeto IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais

2.2 Tempo de Execução: 20 (vinte) meses.	 início Maio/2021	Término Dezembro/2022



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.3 Valor Global/Projeto*: R\$ 1.202.750,00 (um milhão, duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

*solicitado ao FUNDEMA e aprovado pelo CG/FUNDEMA.

2.4 Identificação do Projeto:

O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Parte prioritária deste projeto é a digitalização do bloco que inclui os módulos de licenciamento e fiscalização que será realizado por meio da aquisição e desenvolvimento / adequação de sistemas finalísticos para estes fins, incluindo a implementação de etapas relacionadas à efetiva utilização destes sistemas. O software, escolhido por comissão de técnicos do IEMA conforme Processo 2020-WCJ8V, será cedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá – SEMA-AP, via Acordo de Cooperação Técnica entre IEMA-ES e SEMA-AP, e desenvolvido por empresa de tecnologia a ser contratada.

2.5 Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto:

A atividade de licenciamento ambiental executa um papel essencial na proteção ambiental. Entretanto, em muitos casos, se revela como o gargalo temporal do processo de avaliação ao qual os empreendimentos necessitam se submeter para realizar a atividade a que se propõe. Diferentemente de outros órgãos licenciadores no Brasil que já possuem sistemas de licenciamento, o IEMA atua no licenciamento ambiental de inúmeros empreendimentos com risco ambiental, incluídas as grandes indústrias do estado, com pouca interface digital com estes clientes.

No contexto do Licenciamento Ambiental conduzido pelo IEMA, são analisados atualmente cerca de 300 processos por mês. Tratando-se apenas de processos finalizados/sem pendências, o IEMA emitiu entre 2018 e 2019 uma média superior a 1000 licenças ambientais por ano. No ano de 2020, mesmo inserido em um ambiente externo instável devido à pandemia, o ritmo se mantém semelhante, sendo estimado um número de licenças emitidas acima de valores registrados em 2018 e 2019. Todos estes processos têm tramitado em meio essencialmente físico, significativamente oneroso em termos de tempo e recursos financeiros. Por este motivo, mesmo com números expressivos, o licenciamento possui um passivo grande de processos em análise e tem um tempo médio do requerimento à emissão da licença muito acima da expectativa.

No contexto da Fiscalização, a equipe do IEMA realiza aproximadamente 1500 fiscalizações por ano, com emissão de mais de 700 documentos, entre autos, advertência e ofícios, no mesmo período. Assim como no processo de Licenciamento, toda tramitação, mapeamento e organização deste processo de Fiscalização é essencialmente em meio físico.

Diante dessa realidade, o IEMA DIGITAL, ao migrar a base destes processos do meio físico para o digital, os tornarão mais eficientes, reduzindo custos e tempo de análise e, consequentemente, dando uma resposta mais rápida ao requerente, além de torná-los mais transparentes.

2.6 Justificativa:

Atualmente, o IEMA tem como sua principal atribuição o desafio de licenciar atividades ambientais utilizando-se de um processo essencialmente físico. Devido à esta característica, o processo por vezes se torna moroso e na maioria das oportunidades, demanda do requerente a presença física no órgão, seja para a entrega de novos requerimentos, documentações ou para vistas ao processo. Estas características têm ido, cada vez mais, de encontro aos anseios da sociedade por processos céleres, transparentes e objetivos. De importância igualmente relevante, a segurança da informação em processos físicos depende de instalações adequadas, cada vez maiores e mais escassas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

É notório que a utilização de sistemas eletrônicos finalísticos tem se tornado cada vez mais essencial à gestão pública de qualidade e, no mínimo, mais aderente aos anseios da sociedade. Melhores índices de satisfação do cliente/cidadão, rastreabilidade de informações, agilidade, confiabilidade de arquivo técnico, dentre outras características, diferenciam positivamente os órgãos estaduais e federais que passaram por processo de digitalização.

Neste cenário, onde especialmente os processos de licenciamento ambiental necessitam otimizar seus trâmites para acompanhar as necessidades econômicas e desenvolvimentistas do Estado, o IEMA e o Governo do Estado, criaram o IEMA DIGITAL, que prevê uma completa transformação digital da autarquia a se iniciar pelo objeto deste projeto que abrange os módulos de Licenciamento e Fiscalização.

2.7 Objetivos (Geral e Específicos):

Objetivo Geral:

Tornar os processos de Licenciamento e Fiscalização digitais, com interfaces interna/técnica e externa/pública acontecendo em sistema finalístico, dando maior transparência aos processos e tornando-os mais eficientes.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver e implementar sistema eletrônico de atividades finalísticas ambientais que contemple os processos finalísticos do IEMA supracitados, de forma integrada, com o suporte técnico necessário;
- Capacitar os usuários do sistema no âmbito do IEMA.

2.8 Área de Abrangência:

Abrangência Estadual (Espírito Santo).

2.9 Público Alvo:

- Equipes administrativas e técnicas do IEMA
- Requerentes / Sociedade civil .

2.10 Metodologia (*descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos*):

META I: Disponibilizar em plataforma digital, ao público interno e externo, um sistema informatizado para atividades de licenciamento, fiscalização e processos correlatos.

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: Desenvolver e implementar sistema eletrônico de atividades finalísticas ambientais que contemple os processos finalísticos de licenciamento e fiscalização, de forma integrada, com o suporte técnico necessário.

Com a implantação do sistema, o trâmite dos processos se tornará mais ágil, o que reduzirá o tempo de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

licenciamento e tornará o processo mais eficiente; haverá redução de despesas com deslocamentos e impressões, otimização de espaços físicos e integração entre processos. Por meio do sistema será possível também o acompanhamento à distância de sua tramitação e ciência da etapa em que se encontra, possibilitando uma maior transparência.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta 1:

- a) Empresa contratada;
- b) códigos-fonte recebidos por meio do ACT com a SEMA/AP instalados;
- c) módulo de Licenciamento desenvolvido;
- d) módulo de Fiscalização desenvolvido;
- e) serviço técnico de suporte mantido mensalmente.

Etapa I.1: Contratar empresa de desenvolvimento e manutenção de software para implementação do sistema.

Para contratação da empresa a equipe do IEMA em conjunto com equipe do Prodest elaborará Termo de Referência e submeterá ao processo de contratação seguindo o que dispuser a legislação pertinente.

A etapa é concluída com a celebração do contrato.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa 1:

- a) Termo de Referência divulgado;
- b) Processo cadastrado no SIGA;
- c) Notificação da empresa selecionada entregue;
- d) Contrato Assinado e publicado.

Etapa I.2: Implementar os códigos-fonte recebidos por meio do ACT com a SEMA/AP.

A consecução desta etapa se dará por meio da instalação, nos servidores do IEMA/PRODEST, da versão inicial dos módulos de licenciamento e fiscalização disponibilizados pela SEMA-AP, o que possibilitará o início das atividades de desenvolvimento/ evolução dos sistemas. Ao todo é estimada a implantação dos códigos-fonte dos módulos no tamanho de 765 Pontos de Função*.

*Ponto de Função é uma unidade de medida de software reconhecida pela ISO/IEC 20926:2009.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa I.2:

- a) Códigos-fonte dos módulos recebidos;
- b) Número de Pontos de Função implantados;
- c) Códigos-fonte implementados no servidor IEMA/PRODEST;
- d) Relatório de ordem de serviço aprovado pelo IEMA acusando instalação de códigos-fonte nos servidores IEMA/PRODEST.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Etapa I.3: Desenvolver/evoluir os códigos-fonte do módulo de Licenciamento, implementados nos servidores IEMA/PRODEST.

A etapa I.3 tem por objetivo adaptar os códigos-fonte do módulo de Licenciamento, recebidos via ACT com a SEMA-AP, para as necessidades do IEMA. Ao todo são estimados o desenvolvimento de 650 Pontos de Função.

Ao final da etapa será elaborado Relatório de Ordem de Serviço referente ao Módulo de Licenciamento que deverá ser submetido ao IEMA para aprovação.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa I.3:

- a) Número de Pontos de Função dispendidos;
- b) Módulo de Licenciamento desenvolvido;
- c) Módulo de Licenciamento implementado;
- d) Relatório de ordem de serviço referente, ao Módulo de Licenciamento, aprovado pelo IEMA.

Etapa I.4: Desenvolver/evoluir os códigos-fonte do módulo de Fiscalização implementados nos servidores IEMA/PRODEST.

A etapa I.4 tem por objetivo adaptar os códigos-fonte do módulo de Fiscalização, recebidos via ACT com a SEMA-AP, para as necessidades do IEMA. Ao todo são estimados o desenvolvimento de 400 Pontos de Função.

Ao final da etapa será elaborado Relatório de ordem de serviço, referente ao Módulo de Fiscalização, que deverá ser submetido ao IEMA para aprovação.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa I.5:

- a) Número de Pontos de Função dispendidos;
- b) Módulo de Fiscalização desenvolvido;
- c) Módulo de Fiscalização implementado;
- d) Relatório de ordem de serviço referente ao Módulo de Fiscalização aprovado pelo IEMA.

Etapa I.5: Manter serviço técnico de suporte durante o período implantação e desenvolvimento do sistema, considerando os módulos previstos.

A etapa visa garantir serviço de suporte às operações e treinamento durante o período de implantação, desenvolvimento, teste e aprendizado pela equipe técnica e administrativa do IEMA.

Durante o período previsto de suporte, a contratada deverá detalhar e comunicar periodicamente sobre serviços prestados.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa I.7:

- a) Serviço técnico mantido.

META II: Capacitar 100% dos servidores mapeados para utilização do sistema para realização de atividades que lhes são atribuídas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: Capacitar os usuários do sistema no âmbito do IEMA.

Com a implantação do sistema far-se-á necessário capacitar os servidores de modo a garantir a efetiva utilização do sistema.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta II:

- a) Número de servidores mapeados;
- b) Percentual dos servidores mapeados, que utilizarão o sistema, capacitados.

Etapa II.1: Apurar junto aos setores do IEMA a existência de atividades do setor vinculadas aos processos tornados digitais e quantificar o número de servidores envolvidos.

A etapa será realizada em conjunto com a chefia de cada servidor em articulação com as Coordenações de Tecnologia da Informação e Gestão de Pessoas do IEMA a fim de identificar o número de servidores de cada setor que utilizarão o sistema para realização de suas atividades.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa II.1:

- a) Setores consultados;
- b) % de servidores mapeados.

Etapa II.2: Capacitar os servidores envolvidos na utilização do sistema.

A etapa desenvolvida em conjunto com as Coordenações de Tecnologia da Informação e Gestão de Pessoas do IEMA. Para fins da capacitação será elaborado manual/guia de utilização do sistema e um Plano de Capacitação específico que será seguido para consecução do objetivo e contemplará no mínimo a definição do quantitativo de turmas e o escopo da capacitação. Cada participante preencherá ao final da capacitação um formulário de satisfação, que poderá ser utilizado pelos gestores do IEMA para identificar novas necessidades, por exemplo.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Etapa II.2:

- a) Manual de utilização do sistema disponibilizado;
- b) Plano de Capacitação elaborado;
- c) Número de Servidores mapeados capacitados;
- d) Número de formulários de satisfação do curso entregue.

2.11 Resultados esperados

- Processos de licenciamento e fiscalização sendo realizados com entradas e emissões de documentos de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

forma digital, em sistema finalístico, por meio dos módulos implantados;

- Redução do tempo médio de emissão de licenças ambientais;
- Redução do deslocamento físico dos requerentes até o IEMA;
- Redução do volume de processos físicos;
- Economia financeira pela redução de impressões, uso de papel e outros insumos que subsidiam o processo físico;
- Ampliação do rol de atividades passíveis de serem realizadas por meio de trabalho remoto.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (*meta, etapa ou fase*)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Inicio*	Término*
I	I.1	Contratar empresa de desenvolvimento e manutenção de software para implementação do sistema	Contrato assinado	1	1º mês	2º mês
I	I.2	Implementar os códigos-fonte recebidos por meio do ACT com a SEMA/AP	Pacote de códigos implementado	1	3º mês	4º mês
I	I.3	Desenvolver/evoluir os códigos-fonte do módulo de Licenciamento implementados nos servidores IEMA/PRODEST.	Módulo desenvolvido	1	3º mês	10º mês
I	I.4	Desenvolver/evoluir os códigos-fonte do módulo de Fiscalização implementados nos servidores IEMA/PRODEST.	Módulo desenvolvido	1	8º mês	12º mês
I	I.5	Manter serviço técnico de suporte durante o período implantação e desenvolvimento do sistema, considerando os módulos previstos.	Meses com serviço ativo	13	3º mês	15º mês
II	II.1	Apurar junto aos setores do IEMA a existência de atividades do setor vinculadas aos processos tornados digitais e quantificar o número de servidores envolvidos.	% de Setores/IEMA consultados	100	10º mês	15º mês
II	II.2	Capacitar os servidores envolvidos na utilização do sistema.	% de servidores mapeados	100	13º	18º



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

*Início/Término: refere-se ao mês da execução (1º mês,..., 24º mês), observando-se a duração do projeto.

4 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO: recursos financeiros

4.1. Contrapartida não financeira

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Profissional IEMA para acompanhamento do Projeto ¹	H/H	500	56,50	R\$ 28.250,00
2	Profissional PRODEST para acompanhamento do Projeto ²	H/H	300	44,20	R\$ 13.260,00
Total (R\$):					R\$ 41.510,00

Para fins de memória de cálculo, entende-se: 1 - 25h/mês x 20 meses = 500h; 2 - 15h/mês x 20 meses = 300h

4.2. Contrapartida financeira

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Desenvolvimento e integração do Módulo Fiscalização	Ponto de Função (PF)	400	R\$ 850,00	R\$ 340.000,00
2	Supporte Técnico Especializado	Unidade de Serviço Técnico (UST)	1.990	R\$ 243,00	R\$ 483.570,00
Total (R\$):					R\$ 823.570,00

4.3. FUNDEMA

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Implantação dos Módulos do Sistema	Ponto de Função (PF)	765	R\$ 850,00	R\$ 650.250,00
2	Desenvolvimento e integração do Módulo Licenciamento		650		R\$ 552.500,00
Total (R\$):					R\$1.202.750,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ANO 1

Desembolso	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Contrapartida Financeira (R\$)	0	0	26.865,00	26.865,00	26.865,00	26.865,00
FUNDEMA (R\$)	0	0	400.000,00	550.250,00	142.000,00	0
Desembolso	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Contrapartida Financeira (R\$)	26.865,00	146.865,00	226.865,00	26.865,00	26.865,00	46.865,00
FUNDEMA (R\$)	60.500,00	0	0	50.000,00	0	0

ANO 2

Desembolso	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
Contrapartida Financeira (R\$)	26.865,00	26.865,00	26.865,00	26.865,00	26.865,00	26.865,00
FUNDEMA(R\$)	0	0	0	0	0	0
Desembolso	19º mês	20º mês	-	-	-	-
Contrapartida Financeira (R\$)	R\$ 26.865,00	26.865,00	-	-	-	-
FUNDEMA (R\$)	0	0	-	-	-	-

6 – CONTATOS INSTITUCIONAIS

6.1 Coordenador Geral do Projeto/IEMA

Nome completo Anna Cláudia Aparecida de Alcântara Tristão	Cargo Gerente de Educação Ambiental
E-mail gea@iema.es.gov.br	Telefones (27) 3636-2584

6.2 Secretaria Executiva do Fundo Estadual do Meio Ambiente/SEAMA

Nome completo Aline Nunes Garcia	Cargo Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos
E-mail fundema@seama.es.gov.br	Telefones (27) 99235-2186

7 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Aprovação dos partícipes:

Vitória - ES, 06 de maio de 2021

CONCEDENTE:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado – SEAMA
Administrador do FUNDEMA

EXECUTANTE:

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRICIO HERICK MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA
assinado em 07/05/2021 11:55:21 -03:00

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE
IEMA - IEMA
assinado em 12/05/2021 13:32:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2021 13:32:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAYAN GIUBERTTI MARGON (ANALISTA DO EXECUTIVO - SEAMA - SUBAD)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-3LXL6G>